

Regulamento Concurso Cultural 'Tal pai, tal filho SP-PREVCOM'

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1 O concurso cultural "Tal pai, tal filho SP-PREVCOM" será realizado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM), com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2701, Jardim Paulista, CEP 01401-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.401.381/0001-98, e pela Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A (Mongeral Aegon), com sede na Travessa Belas Artes, n.º 15, Centro, CEP 20060-000, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.608.308/0001-73.

1.2 Este concurso é destinado a todos os participantes com inscrições homologadas na SP-PREVCOM.

1.3. Para participar, o interessado deverá enviar uma foto com o seu pai e/ou seu(s) filho(s) para comunicação@spprevcom.com.br. A foto **deve** estar acompanhada de um texto **criativo** contando como você é parecido com ele e/ou com ele(s). Pode ser semelhança física, um fato inusitado que aconteceu com ambos ou qualquer outro tipo de afinidade. A frase deve ter no máximo 100 palavras. Fotos sem frases ou vice-versa não serão consideradas nessa promoção.

1.4. As fotos + frases devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail comunicação@spprevcom.com.br. E-mails enviados para outros endereços da SP-PREVCOM não serão considerados nesta promoção. Será permitido mais de um e-mail por participante.

1.5 O objetivo deste concurso é estimular futuras adesões de servidores públicos estaduais aos planos de benefícios da SP-PREVCOM e premiar os servidores já inscritos na fundação.

1.6 Será premiado o autor do e-mail mais criativo. Os critérios a serem utilizados para a escolha da publicação vencedora serão: adequação ao tema, criatividade, ineditismo (no caso da frase) e ortografia (nesta ordem).

1.7.1 O e-mail mais criativo será escolhido por uma comissão composta por representantes da SP-PREVCOM, Patrícia Costa (diretora de Relacionamento Institucional) e Luiz Fernando Carneiro (o assessor de Marketing), e da Mongeral Aegon, Claudia Weiner (superintendente comercial).

1.7.2 A SP-PREVCOM e a Mongeral Aegon divulgarão o participante vencedor no site (www.spprevcom.com.br) e no Facebook (www.facebook.com/spprevcom) da SP-PREVCOM no dia 16/08/2016, e esta informação permanecerá disponível por 90 dias.

2. PREMIAÇÃO

2.1 O participante vencedor será premiado com um iPad Mini Wi-fi Cel 16GB, cinza espacial.

2.2 O vencedor deverá retirar o prêmio na sede da SP-PREVCOM, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2701, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O prazo para a retirada é até 15/10/2016, 60 dias após a divulgação do resultado da campanha, das 8h às 18h.

2.5 Se o prêmio não for retirado pelo vencedor dentro das especificações de local e data deste regulamento será automaticamente destinado ao participante com a subsequente posição no ranking de respostas mais criativas, elaborado pela comissão composta por representantes da SP-PREVCOM e da Mongeral Aegon.

2.6 A SP-PREVCOM poderá requerer, a qualquer momento, para fins de comprovação de idoneidade dos participantes, a apresentação de documentos de identificação (RG, CNH ou Carteira Profissional).

2.8 O iPad Mini (conforme item 2.1 deste regulamento), será custeado pela Mongeral Aegon (conforme item 1.1), parceira da SP-PREVCOM, e patrocinadora desta campanha.

3. DO INÍCIO E TÉRMINO DO CONCURSO:

3.1 Este concurso terá início em 25/07/2016 e término em 14/08/2016.

4. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1 O resultado será disponibilizado pela SP-PREVCOM e pela Mongeral Aegon no site da SP-PREVCOM (<http://www.spprevcom.com.br>) a partir do dia 16/08/2016 e ficará disponível por 90 dias.

4.2 O vencedor será comunicado via e-mail até cinco dias úteis após a divulgação oficial dos resultados.

4.3 Nenhuma responsabilidade será assumida pela SP-PREVCOM por quaisquer problemas técnicos ou de mau funcionamento decorrentes do envio das fichas de inscrições à SP-PREVCOM pelos órgãos de origem.

5. DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Todos os servidores públicos do Estado de São Paulo com inscrição homologada em um dos planos de benefícios da SP-PREVCOM (conforme item 1.2 deste regulamento) podem participar da campanha.

5.2 Após o encerramento da campanha, a SP-PREVCOM ficará responsável por apurar o resultado, que será divulgado a partir do dia 16/08/2016 no site da SP-PREVCOM (www.spprevcom.com.br).

São Paulo, 25 de julho de 2016.